



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2º/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA WORK LINK
INFORMÁTICA LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 27 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK LINK INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.386/0001-04, sediada à SRTV/SUL Q. 701 Cj L Bloco 1 Sls 615, Cidade Brasília - DF, CEP 70340-906, telefone (61) 3226-0131, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO FERREIRA LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 730334, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 259.388.941-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 55000.003243/2016-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e Instrução Normativa SLTI/MOPG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra e Prestação de Serviços, decorrente do Pregão nº 15/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/019/2017, celebrado em 27/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2. O outro objeto é concernente à supressão contratual, no percentual aproximado de 15% (quinze inteiros por cento) ao valor inicial atualizado, o equivalente a **R\$ 95.705,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais)**, dos itens 1, 2 e 3 em consonância com o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 27/12/2019 até o dia 26/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — SUPRESSÃO

3.1. A supressão contratual será no lote 1 (itens 1, 2 e 3) do item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto - do Contrato Primário. A tabela abaixo mostra os itens antes da supressão:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	QUANTIDADE DA MANUTENÇÃO/SUPOORTE (MESES)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Manutenção Preventiva dos equipamentos deste lote / Conjunto de procedimentos Técnicos destinados a prevenir a ocorrência de erros de forma proativa.	SV	30	04 vezes a cada período de 12 meses.	R\$ 22.620,00
	2	Manutenção Corretiva dos equipamentos deste lote / Conjunto de procedimentosdestinados à reparação de falhas nos equipamentos, reparando-os ou substituindo-os.	SV	30	Sempre que solicitado/necessário durante 12 meses	R\$ 611.490,00
	3	Suporte ao software de Gerenciamento / Suporte geral relacionado ao software de gerenciamento da solução.	SV	1	Sempre que solicitado/necessário durante 12 meses	R\$ R\$ 3.916,00

3.2. Após a supressão contratual, passará a figurar conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	QUANTIDADE DA MANUTENÇÃO/SUPOORTE (MESES)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Manutenção Preventiva dos equipamentos deste lote / Conjunto de procedimentos Técnicos destinados a prevenir a ocorrência de erros de forma proativa.	SV	30	04 vezes a cada período de 12 meses.	R\$ 19.227,00
	2	Manutenção Corretiva dos equipamentos deste lote / Conjunto de procedimentosdestinados à reparação de falhas nos equipamentos, reparando-os ou substituindo-os.	SV	30	Sempre que solicitado/necessário durante 12 meses	R\$ 519.766,00
	3	Suporte ao software de Gerenciamento / Suporte geral relacionado ao software de gerenciamento da solução.	SV	1	Sempre que solicitado/necessário durante 12 meses	R\$ 3.328,00

4. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 542.321,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e**

um reais) para 12 (doze) meses, referente à Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Plano Orçamentário: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Fonte de recurso: 100

Natureza de despesa: 339040.11

6. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de **R\$ 27.116,05 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

7.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato n. 19/2017.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

Responsável legal da CONTRATANTE

CLÁUDIO FERREIRA LIMA

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FERREIRA DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 23/12/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, **Testemunha**, em 23/12/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristiane de Abreu Oliveira**, **Testemunha**, em 23/12/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9489066** e o código CRC **4EAA9B6C**.

Referência: Processo nº 55000.003243/2016-67